

DECRETO Nº 3.834, DE 20 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a colocação de servidor público municipal à disposição da Justiça Eleitoral.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Escalvado, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 86, inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que através do Ofício nº 101/2026, o servidor Gabriel dos Anjos Rosa, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, foi requisitado para prestar serviços ao Cartório da 225ª Zona Eleitoral de Ponte Nova;

DECRETA:

Art. 1º Fica à disposição da Justiça Eleitoral, pelo prazo de 01 (um) ano, o servidor **Gabriel dos Anjos Rosa**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 2270, para prestar serviços ao Cartório da 225ª Zona Eleitoral de Ponte Nova-MG, na condição de requisitado, com ônus para o Município de Santa Cruz do Escalvado-MG, mantidos os direitos e vantagens inerentes ao exercício de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 6.999/1982 e Resolução TSE nº 23.523/2017.

Art. 2º O controle mensal de frequência e a avaliação periódica de desempenho do servidor ficarão sob a responsabilidade do Órgão Eleitoral requisitante, devendo ser encaminhados mensalmente a este Município para fins de fechamento de folha de pagamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Cruz do Escalvado, 20 de julho de 2026.



Gilmar de Paula Lima
Prefeito Municipal